



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO
DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

HORA: 14H00

LOCAL: Câmara Municipal de Alijó

EXECUTIVO

PRESIDENTE: Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães

VEREADOR: João Manuel Gouveia da Costa

VEREADOR: Luís Miguel Gonçalves Rodrigues

VEREADOR: Jasé Rodrigues Paredes

VEREADOR: Antónia Joaquim Fernandes

VEREADOR: Cristina Alexandra Martins Ribeiro Felgueiras

VEREADOR: Manuel Adérito Figueira

SECRETARIADO POR: João Areias, chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Contém _____ minutas aprovadas, nos termos do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as quais se seguem e estão rubricadas pelos presentes a esta reunião.

PRESIDENTE: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

ATA N.º 26/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA: CARLOS JORGE VILELA DA ROCHA MAGALHÃES

VEREADORES PRESENTES: JOÃO MANUEL GOUVEIA DA COSTA
LUÍS MIGUEL GONÇALVES RODRIGUES
JOSÉ RODRIGUES PAREDES
ANTÓNIO JOAQUIM FERNANDES
CRISTINA ALEXANDRA MARTINS RIBEIRO FELGUEIRAS
MANUEL ADÉRITO FIGUEIRA

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: NÃO HOUVE

SECRETARIOU: JOÃO AREIAS, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

HORA DE ABERTURA: 14:00 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 18:00 HORAS

LOCAL DA REUNIÃO: PAÇOS DO MUNICÍPIO – GABINETE DO SR. VICE-PRESIDENTE

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738

335



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

At. C.M. Alijó
Em nome do Presidente
Rafael U. 3225

Associação Cultural "O Plátano de Alijó"
Rancho Folclórico "O Plátano de Alijó"
Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 120-2º Frente
5070-013 Alijó

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Alijó e Executivo

Sua referência: Sua comunicação: Nossa referência: Alijó, 2015-11-12
Of. Nº 16

Assunto: Convite

A Associação Cultural "O Plátano de Alijó" com sede em Alijó, vem por este meio convidar V. Exas a estar presente no VI Aniversário da Associação, no próximo dia 21 de novembro pelas 15.30 horas nos B.V. de Alijó sendo servido um Porto de Honra a seguir ao mesmo.

Com os melhores cumprimentos

Alijó, 12 de novembro de 2015

A Direção

Disse que gostaria de propor um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Artur Alves Almeida, que exerceu funções na Guarda Nacional Republicana, no concelho de Alijó, tendo sido também uma presença constante na vida cívica neste concelho.

Comunica que foi proposta, pelo Vereador Manuel Adérito Figueira, uma alteração ao Regimento da Câmara Municipal, nomeadamente ao artigo 1.º n.º 3, onde se lê "As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se às quintas-feiras pelas 14:00 (...)" propõe que passe a ler-se "As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se às sextas-feiras pelas 10:00 (...), a partir do dia 11 de dezembro de 2015, inclusive, pelo que deixa à consideração do restante executivo, de forma a ser tomada uma decisão na próxima reunião de Câmara.

Dá ainda conhecimento do contrato-promessa de constituição de direito de superfície celebrado entre a Câmara Municipal e a Palmiresíduos – combustíveis e resíduos, S.A., assinada ao abrigo da delegação de competências da Câmara no respetivo Presidente, em 16/07/2015, que a seguir se reproduz:



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Deslumbrante Património Natural

CONTRATO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

Entre:

Primeiro: MUNICÍPIO DE ALIJÓ, autarquia local com sede na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó, titular do Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 506 859 487, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS JORGE VILELA DA ROCHA MAGALHÃES**, NIF 161 730 469, titular do Cartão de Cidadão número 03445394 6ZZ9, emitido pela República Portuguesa, válido até 29/06/2016, como **primeiro outorgante**; e

Segunda: PALMIRÉSÍDUOS – COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS, LDA., pessoa coletiva com o NIPC 505 080 150, com sede na Zona Industrial, freguesia e concelho de Alijó, aqui representada pelo Sócio-Gerente, com poderes para o ato, **Paulo Miguel Meireles Ferreira**, como **segunda outorgante**;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente **CONTRATO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, denominado *Curvaceira*, composto de mato, com a área de 7414 m², inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Vila Chã, concelho de Alijó, sob o artigo 4571, omissa na Conservatória do Registo Predial de Alijó, a confrontar

Rua General Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
T. 259957100
F. 259959738
geral@cm-alijo.pt
www.cm-alijo.pt

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

do Norte, Sul e Poente com Município de Alijó e do Nascente com Palmiresíduos, Combustíveis e Resíduos, Lda.

2.ª

1. Pelo presente contrato, o primeiro outorgante promete constituir a favor da segunda, que por sua vez promete aceitar, gratuitamente e livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de superfície sobre o prédio identificado na cláusula antecedente, pelo período de um ano, que se renovará automaticamente por períodos iguais e sucessivos, até à entrada em vigor do plano de pormenor da Zona Industrial de Alijó.

2. Com a entrada em vigor do plano de pormenor referido no ponto anterior, será aplicada a solução preconizada nesse instrumento.

3. A solução prevista no ponto não anterior deverá salvaguardar os investimentos efetuados pelo primeiro outorgante na área do prédio rústico objeto do presente contrato.

4. Em caso de alienação, a qualquer título, do prédio rústico em referência, ao primeiro outorgante é conferido direito de preferência.

3.ª

Pelo presente contrato, o primeiro outorgante autoriza a segunda a tomar posse do referido prédio e a promover as diligências que se revelem necessárias à sua utilização.

4.ª

Fica expressamente proibido à superficiária proceder, de qualquer forma, à alíneação do direito de superfície constituído a seu favor ou à oneração do prédio objeto da constituição

Rua General Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
T. 259957100
F. 259959738
geral@cm-alijo.pt
www.cm-alijo.pt

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

5.ª

Ao direito de superfície é atribuído, para efeitos registrais, o valor de 60,00 € (sessenta euros), correspondente ao valor patrimonial do prédio em objeto do presente contrato.

6.ª

A escritura relativa ao contrato definitivo será efetuada no prazo máximo de sessenta dias após o registo do prédio identificado na cláusula 1.ª na Conservatória do Registo Predial.

O primeiro outorgante notificará a segunda, por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de quinze dias, do local, dia e hora da realização do contrato definitivo.

Os encargos com obtenção de certidões e emolumentos notariais e registrais a que houver lugar são da responsabilidade da segunda outorgante.

7.ª

Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente contrato, rege o disposto na Lei Civil, particularmente as pertinentes disposições do Código Civil, e o que for adrede deliberado pela Câmara Municipal de Alijó, devidamente consignado na ata da respetiva reunião.

8.ª

Para a resolução de qualquer litígio ou conflito em matéria de aplicação, interpretação ou integração de lacunas emergentes deste contrato de comodato, as partes designam como competente a Instância Local de Alijó do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

Rua General Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
T. 259957100
F. 259959738
geral@cm-alijo.pt
www.cm-alijo.pt

Página 3 de 4

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Deslumbrante Património Natural

9.º

O presente contrato é celebrado de boa-fé, corresponde ao conteúdo da vontade de ambos os outorgantes e é feito em duplicado, valendo ambos os exemplares como originais.

Alijó e Paços do Concelho, nos 27 de outubro de 2015.

O primeiro outorgante,

MUNICÍPIO DE ALIJÓ

A segunda outorgante,

PALMIRESIQUOS, LDA.

Rua General Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
T. 259957100
F. 259950788
geral@cm-alijo.pt
www.cm-alijo.pt

Página 4 de 4

O Vereador João Manuel Gouveia da Costa toma a palavra e disse que não pôde estar presente da Montaria ao Javali que se realizou no dia 7 de novembro, mas espera que tenha tudo corrido bem.

Tomou a palavra o Vereador António Joaquim Fernandes e disse que parece custar às pessoas subir as escadas da câmara para interpelar os vereadores e expor os problemas, pelo que, têm os vereadores obrigação de dar conta – nas reuniões - dos assuntos que mais interessam aos munícipes para em conjunto ser mais fácil encontrar a respetiva solução.

Teve conhecimento que os depósitos de água foram limpos e que as pessoas em Sanfins do Douro só foram avisadas em cima da hora. Todavia, ainda a tempo dos residentes encherem todas as vasilhas, concluindo-se depois que não houve necessidade de cortar a água, porque a limpeza foi célere. Lamentam os moradores a falta de organização, porque se não era necessário cortar a água, também foi uma perda de tempo os munícipes encherem os cântaros.

Relativamente à distribuição de contentores, pergunta qual foi o critério de distribuição? Em alguns casos os velhos e avariados deveriam ser substituídos.

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738

341



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Doslumbrante Património Natural

Recorda que no tempo em que o Vereador Manuel Adérito Figueira era vereador em regime de permanência, cortar nos consumos energéticos seria uma necessidade. Agora verifica-se que a Câmara Municipal já estará rica, pois todos os dias aparecem lâmpadas ligadas das que ele mandou desligar. Questiona quais são os critérios? Agora já não é preciso poupar?

Refere que até pode parecer incomodo o assunto do IMI familiar. O Presidente da Câmara tem dito que é a lei que impossibilita a aplicação dessas reduções para as famílias com mais filhos, contudo, nunca mostrou esse documento à Câmara Municipal. Acrescenta que há cerca de 40 Câmaras no País que receberam bandeira verde pelas boas práticas na ajuda camarária às famílias mais necessitadas.

Quanto ao alvará da cozinha da IPSS de Vila Chã, questiona qual o ponto de situação? Afirma que está a fazer falta para dotar a instituição com mais capacidade de resposta no fabrico das refeições diárias.

Relativamente ao munícipe Artur Cascarejo, gostaria de saber o ponto da situação, até porque se já se chegou a um consenso, seria importante e urgente resolver a situação.

O Vereador Miguel Rodrigues disse:

“- Queria começar por introduzir a temática dos fundos comunitários atualmente em execução: o programa Portugal 2020, que engloba os financiamentos previstos para o nosso país no âmbito do Quadro Estratégico Comunitário 2014-2020, no âmbito do qual o nosso País deve receber cerca de 25 mil milhões de euros até 2020, através de cinco fundos europeus estruturais e de investimento.

Ora, tem sido apontada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e por diversos autarcas, o grande atraso neste processo de fundos comunitários, sendo que, dois anos depois do arranque do Portugal 2020 e quando os mandatos autárquicos vão a meio, os fundos europeus para as autarquias ainda não saíram do papel.

É sabido que este programa Portugal 2020 está muito direcionado para os privados e a economia, empresas e empreendedorismo, em detrimento das vias de comunicação ou infraestruturas, contrariamente ao anterior QREN. Ainda assim, os concelhos com menor índice de desenvolvimento, sobretudo no interior, terão direito à atribuição de verbas para a conclusão de infraestruturas ou ao cofinanciamento em projetos como escolas ou centros de saúde em regiões onde a rede for deficitária.

O facto de a execução do programa apresentar atraso, não significa que os municípios não tenham de estar preparados para fazer face à abertura de candidaturas, tendo previamente que definir as suas estratégias em função das possibilidades existentes.

E aqui, constatamos mais uma área em que parece evidente a inércia do município de Alijó. Senão, qual o pensamento estratégico do município de Alijó em face do Portugal 2020? Quais as prioridades definidas em função dos diversos programas operacionais? O que tem este executivo permanente preparado para fazer face a esta temática tão importante? Junto da CCDRN ou da CIM-Douro, que informação pormenorizada nos pode aqui o executivo permanente facultar, em termos de calendarização das candidaturas e em que eixos?



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

É pena que neste executivo não se tenha até agora fomentado um debate sobre esta matéria que é estratégica e vital para o futuro deste território, em vez de questões mais paroquiais.

- Queria aqui insistir na questão do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública com o STAL que já aqui veio na reunião de Câmara de 19-02-2014.

Nessa ocasião e seguindo a orientação do Governo, à data, de modo a agilizar o processo, o acordo foi remetido para Governo para que o assinasse.

Entretanto, foi proferido pelo Tribunal Constitucional o acórdão que declarou inconstitucional a intromissão do Governo na celebração de acordos coletivos de trabalho nas autarquias, por violar a autonomia do poder local.

A decisão do Tribunal Constitucional (TC), de 7 de outubro, foi já publicada em Diário da República de 22/10, pelo que nada obsta a que o Município de Alijó, delibere assinar desde já o acordo com o sindicato, dando enquadramento legal ao horário de 35 horas semanais que neste momento não existe.

- No âmbito do recente dia do Município, questiono sobre o que fez a Câmara Municipal no âmbito desta data.

- No dia de ontem foi aqui aberto um novo procedimento concursal, no âmbito do PEPAL, para licenciado em arquitetura.

Já tinha sido aberto um procedimento concursal para esta área, no passado dia 25-06.

Apresento um pedido de informações sobre esta questão.

- Mais um pedido de informações sobre as candidaturas para a concessão de bolsas de estudo para estudantes do ensino superior, cujo prazo terminou no dia 30-10."

Tomou a palavra o Vereador Manuel Adérito Figueira que disse que no mandato anterior desligavam-se as lâmpadas, utilizando o critério que seriam apenas desligadas nos caminhos onde não haviam casas, e neste caso deixar-se-iam ligadas as lâmpadas em frente às habitações. É verdade que não se contactou os presidentes de junta, pois tinha a certeza que nenhum concordaria, é verdade que também a si lhe custou, mas houve necessidade de gerir os fundos financeiros. Considera que não se justificavam lâmpadas a iluminar áreas sem necessidade. Eram gastos desnecessários. Relativamente à parcela de terreno que a Câmara vai ceder gratuitamente à Palmiresíduos, disse que todos quantos investiram no Parque Industrial compraram os seus terrenos à Câmara Municipal, como tal não concordava que se criassem situações de desigualdade, oferecendo apenas a esta empresa o dito terreno.

O Vereador José Rodrigues Paredes disse, sobre a limpeza dos depósitos de água, que a mesma foi comunicada atempadamente às juntas de freguesia, juntamente com o mapa de trabalhos prevendo a possibilidade de ocorrer falta de água. É verdade que existiram atrasos com o decorrer dos trabalhos, mas no final o saldo é francamente positivo.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

No que concerne à distribuição dos contadores disse que a mesma ainda não esta terminada, porque é a Câmara que está a instalá-los. Informa que a localização dos contadores foi da responsabilidade das Juntas de Freguesia. Contudo as juntas não fizeram chegar a localização dos novos contadores e isso impossibilita a redução do circuito com total recolha dos contadores.

Relativamente à ligação das luminárias disse que não herdou o mapa das lâmpadas ligadas e nunca mandou ligar nada que tivesse sido mandada desligar. Acrescenta que não concorda que os cortes de luz nas estradas sem casas possa ser total, e dá o exemplo de povoações que só têm uma estrada de acesso, nesses casos deve ligar-se, pelo menos, poste sim, poste não. Quanto ao PEPAL informa que o último lugar disponível voltou a ser reaberto, com vaga para arquitetura.

Tomou a palavra o Presidente da Câmara e, relativamente ao São Martinho / Dia do Município disse que a Câmara traçou a metodologia do evento. Sendo feriado, e estando os trabalhadores no gozo do mesmo, foi contactada a Associação " O Plátano de Alijó" para executar o que a Câmara Municipal tinha traçado.

Quanto ao acordo coletivo de trabalho, informa que o mesmo se encontra em desenvolvimento.

Relativamente à cozinha da IPSS de Vila Chã, já foram feitos vários contactos.

No que se refere aos fundos comunitários, disse que se verifica um défice de informação. Tem havido atrasos na publicitação dos avisos. Considera ser de bom senso esperar pelas melhores e maiores oportunidades, mas na verdade Alijó 'complementar. Afirma que a Câmara tem pensamentos estratégicos, aliás estão a ser desenvolvidos dois ARU's. Contudo existem questões sem resposta: tipologia de obras, montantes, entre outros.

No que concerne ao loteamento da Granja, informa que o munícipe foi notificado aguardando-se resposta.

Quanto ao fim-de-semana gastronómico disse que foi uma ação nos restaurantes que aderiram a esta iniciativa, deferindo-se dois menus e uma redução de 15% nos alojamentos.

Foi aprovado por unanimidade o voto de pesar a Artur Alves Almeida, proposto pelo Presidente da Câmara.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, a alteração da data da Reunião de Câmara que se realizará no próximo dia 1 de dezembro às 10h00, ao invés do dia 26 de novembro, nos termos do n.º 4 do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal de Alijó.

Terminado o período de antes da ordem do dia e antes de serem colocados à discussão e votação os pontos da ordem de trabalhos, pelo técnico superior da Divisão Administrativa e Financeira foi dito:



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato anexa à referida informação, bem como designar o Presidente da Câmara como representante da Câmara Municipal de Alijó na assinatura do mesmo.

3. UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1 Presente informação UOF OSU/2015/289 referente a prestação de serviços para controlo de qualidade das águas – ano de 2016, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: por unanimidade, aprovada a prestação de serviços, nos termos da informação técnica, condicionada ao competente cabimento e à verificação de existência de fundos disponíveis suficientes para efeitos de compromisso.

3.2 Presente informação DOU/OPM/2015/290 referente a prestação de serviços para realização de análises de águas residuais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: por unanimidade, aprovada a prestação de serviços, nos termos da informação técnica, condicionada ao competente cabimento e à verificação de existência de fundos disponíveis suficientes para efeitos de compromisso.

4. UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL – DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

4.1 Presente informação AADSCED/2015/38 referente a conservação e beneficiação de habitação degradada, pertencente a Maria Celeste Moreira, residente na Rua da Levandeira, s/n, 5070 Vilar de Maçada, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: por unanimidade, aprovada a atribuição do apoio, nos termos da informação técnica e do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, condicionada ao competente cabimento e à verificação de existência de fundos disponíveis suficientes para efeitos de compromisso.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

APROVAÇÃO DA ATA

Depois de lida, a Câmara deliberou, em reunião do dia 01/12/2015, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e por mim, chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Autarquia.

O Presidente da Câmara

Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Manuel João Areias Peixoto